PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
LEGISLANDO PELO POVO E PARA O POVO

GABINETE DA VEREADORA ALINE DAIANE ROSA DE SOUZA

INDICAÇÃO Nº 018/2021

Indica ao chefe do poder executivo municipal que seja inserido no Plano de Cargos e Carreiras da Educação, os profissionais de assistente social e psicólogo.

AUTORA: VEREADORA ALINE DAIANE ROSA DE SOUZA

Senhor Presidente,

Apresento a V. Exa., nos termos do art. 98 do Regimento Interno da casa, a presente Indicação, sugerindo ao Excelentíssimo Prefeito a necessidade de inserir no Plano de Cargos e Carreiras da Educação, o profissional de assistente social. Resguardados pela lei Nº 13.935, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019, bem como LEI MUNICIPAL N.° 401/2019-PMC/GP, dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica. Ainda, indica a necessidade da contratação/ nomeação por meio de processo seletivo simplificado, do profissional de Assistente Social bem como do profissional de Psicologia, a atuarem no âmbito da educação municipal.

Se possível montar uma força-tarefa, com a participação de representantes da Psicologia, Serviço Social e entidades relacionadas a essas profissões e à Educação para acompanhar de perto os alunos que não estão acompanhando as aulas.

JUSTIFICATIVA

Lei Nº 13.935, DE 11 DE DEZEMBRO DE 20190, Art. 1º - As redes públicas de educação básica contarão com serviços de psicologia e de serviço social para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, por meio de equipes multiprofissionais.

LEI MUNICIPAL N.° 401/2019-PMC/GP, institui o plano de cargos, carreiras e remuneração dos profissionais do magistério público da educação básica e dos servidores públicos da área administrativa da educação municipal e dá outras providências.

A regulamentação (PL 4372/20) do novo Fundeb, inclui assistentes sociais e psicólogos no inciso que trata da utilização de recursos do Fundo para pagamento de trabalhadores da Educação, reconhecendo assim a Lei 13.935/19.

Câmara Municipal de Codajás

Data 05/04/21 Hora: 08:30

Protocolo nº: 054

Codajás, 05 de abril de 2021.